

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dinis Costa*.
302181405

FREGUESIA DE ALPIARÇA

Aviso n.º 14625/2009

Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de um assistente operacional

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Alpiarça, de 5 de Agosto de 2009, se encontra aberto pelo período de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de seis (6) meses, eventualmente renovável até dezoito (18) meses, de um (1) Assistente Operacional, para exercício de funções inerentes à função de Coveiro, previsto no mapa de pessoal da Autarquia.

1 — Local de trabalho: Cemitérios da Freguesia de Alpiarça.

2 — Caracterização do posto de trabalho: além das descritas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, inclui o desempenho dos serviços nos cemitérios da freguesia.

3 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória do acordo com a idade.

6 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e cessa com o seu preenchimento.

7 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas: mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia ou no site www.dgap.gov.pt, dirigido ao Presidente desta Junta de Freguesia, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na junta de Freguesia de Alpiarça, sita na Rua Maria Luísa Falcão, 30 em Alpiarça, no horário compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e as 14 horas e as 17:30 horas, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a morada da Junta de Freguesia de Alpiarça, Apartado 8, 2094-909 Alpiarça, até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico;

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 28.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

8 — Método de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores);

8.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzira na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + EP)/2$$

em que:

HL — habilitações literárias;

EP — experiência profissional.

O júri poderá, para uma melhor avaliação da experiência profissional dos candidatos, pedir que executem uma prova prática de conhecimentos durante um período de 30 minutos;

8.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam elevar para apreciação do seu mérito;

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10 — Composição do júri: Presidente: José João Marques Pais (Presidente da Junta de Freguesia), Vogais Efectivos: Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira (Secretária da Junta de Freguesia) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Anabela Costa Pereira Simões (Encarregada Operacional da Junta de Freguesia); Vogais suplentes: Teresa Isabel Claudino de Freitas (Tesoureira da Junta de Freguesia) e Jorge Duarte da Silva Coelho (Assistente Técnico da Junta de Freguesia).

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitar.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local público e visível desta Junta de Freguesia e disponibilizada em jf-alpiarca.pt.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *José João Marques Pais*.
302181738

FREGUESIA DE PORTIMÃO

Declaração de rectificação n.º 1970/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso desta Junta de Freguesia n.º 13437/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29/07/2009 por quanto, do mesmo consta um lapso, deliberando assim eliminar o ponto 6.2 de tal anúncio e renumerar o ponto 6.3 para 6.2 e o ponto 6.4 para 6.3.

10 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Chapeleira Fazenda Figueiredo Santos*.

302179138

FREGUESIA DE RIBAFRIA

Aviso n.º 14626/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas, constantes na acta III do Júri do concurso em 6 de Julho de 2009, a qual foi homologada pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Ribafria, em 28 de Julho de 2009, em reunião ordinária, torna-se público a lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para ocupar um posto de trabalho, na carreira/ categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 103, de 28 de Maio de 2009.

Nome dos candidatos	Classificação final (valores)	Posição
Célia Maria Mendes Quitério	18	1.ª
Alexandra da Silva Resende	16	2.ª

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Manuel Benjamim Jesus Casseiro*.

302163212